



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO

1. Do objeto

1.1 Registro de preços, baseados em descontos na tabela da Adegraf/2011, de serviços técnicos especializados de design gráfico e editoração de publicações e outros materiais produzidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

2. Da justificativa

Com o objetivo de promover a integração do Ministério Público Brasileiro, zelar pela valorização e pela manutenção da autonomia da instituição, além de garantir a legitimidade do próprio Conselho perante o MP e a sociedade, o Conselho Nacional do Ministério Público desenvolve uma série de ações, entre elas a edição de publicações e outros materiais gráficos. Em junho de 2011, foi lançada a Revista do CNMP, com artigos e textos doutrinários de juristas e estudiosos do Direito, brasileiros e estrangeiros, a ser distribuída a bibliotecas de órgãos públicos e faculdades de todo o Brasil. Semestral, com cerca de 200 páginas e tiragem de três mil exemplares, a Revista pretende fomentar a reflexão acerca do papel do MP e do CNMP e debater melhorias na prestação jurisdicional.

Também está em fase de elaboração a Cartilha de Controle Externo da Atividade Policial, obra voltada para o público externo, com instruções sobre como a população pode fiscalizar a atuação das polícias e colaborar com o MP no controle externo da atividade policial. Outro projeto em andamento é o Planejamento Estratégico Nacional do MP, que terá como resultado metas e objetivos estratégicos convergentes para todo o Ministério Público brasileiro, reunidos em publicação para distribuição nacional. Há previsão de publicação dos anais do 1º Congresso Brasileiro de Gestão no Ministério Público, realizado no ano passado, entre outros.

Outra frente de atuação do Conselho é a realização de eventos nacionais, com participação de membros do MP de todo o Brasil, para discutir desafios, promover a troca de experiências, a

articulação nacional e a integração. Em 2011, já foram realizados sete encontros do Planejamento Estratégico Nacional, encontros nacional de aperfeiçoamento da atuação nas áreas da infância, do controle externo e do sistema prisional. Os eventos necessitam de material gráfico próprio, incluindo identidade visual, diagramação de cartazes, banners, crachás, papel timbrado do evento, entre outros.

As publicações editadas pelo Conselho e os materiais gráficos produzidos devem estar de acordo com a boa técnica e com os parâmetros de qualidade esperados de uma instituição com atuação nacional e que desempenha papel tão relevante. Para garantir a qualidade, é necessária a contratação de serviços especializados de design gráfico e editoração, a serem prestados por profissionais qualificados, com formação na área e experiência comprovada. O CNMP não conta com profissionais especializados em design e não há cargos com essas atribuições na lei que cria nova estrutura. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecer o serviço. O serviços serão prestados sob demanda, mediante preenchimento de ordem de serviço, por profissionais com experiência comprovada, nas instalações da CONTRATADA, sem qualquer vínculo com o CNMP.

3. Das características do serviço

3.1 A CONTRATADA deverá dispor de profissionais com capacidade técnica comprovada para desenvolver as seguintes atividades:

- a) desenvolver material gráfico para apoio às atividades realizadas pelo CNMP, por meio de diagramação jornais e revistas e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, placas e sistemas de sinalização, cartazes, fôlderes, *banners*, entre outras peças gráficas.
- b) Diagramar textos de livros, revistas científicas, cartilhas educativas, em páginas com e sem ilustrações ou imagens, criar capas e contracapas e ilustrações ou imagens personalizadas para livros, revistas e outras publicações do CNMP.

3.2. Os profissionais deverão ter, no mínimo, as seguintes qualificações:

Os profissionais de design deverão ter, no mínimo, as seguintes qualificações profissionais:

- a) graduação em nível superior tradicional (4 a 5 anos) em Desenho Industrial ou curso com currículo similar;
- b) ter competências e conhecimento em programação visual;
- c) ter experiência técnica de até 3 (três) anos em elaboração e execução de projetos de produção visual de média complexidade;
- d) conhecer e ter familiaridade com as ferramentas *Corel Draw, Flash, Dream Weaver, Illustrator, Photoshop, Acrobat Professional e InDesign*.

3.3. Os serviços serão desenvolvidos nas dependências da CONTRATADA, que deverá dispor de profissionais em número suficiente e com a qualificação necessária para atender integralmente ao estabelecido neste termo de referência e no contrato, além dos softwares, computadores e quaisquer equipamentos necessários aos profissionais para a perfeita execução do contrato.

3.3.1 O transporte de documentos entre as dependências da CONTRATANTE e da CONTRATADA, quando necessário, será feito pela CONTRATADA, que assumirá todo o ônus e responsabilidade inerentes ao ato.

3.4. Para contratação dos profissionais, deverá ser realizada, prévia e necessariamente, pela CONTRATANTE, a análise dos *curriculum vitae* dos candidatos interessados.

3.5.1 A CONTRATANTE poderá vetar a contratação de designer que não reúna as qualificações ou experiência exigidas neste projeto básico ou solicitar à CONTRATADA a substituição imediata de profissional que não apresentar bom desempenho;

3.5. Não haverá vínculo de qualquer natureza nem relação de subordinação entre os profissionais e a CONTRATANTE.

3.6. Os serviços serão executados sob demanda, mediante preenchimento de ordem de serviço que deverá indicar o(s) produto(s) a ser entregue(s), o grau de complexidade de cada produto e o número de páginas/peças de cada produto, além dos preços unitários e total, conforme tabelas abaixo (item 5).

3.7. Toda proposta de arte, projeto gráfico ou identidade visual deve ser previamente aprovada pela Secretaria de Comunicação.

3.8. Os arquivos devidamente aprovados deverão ser disponibilizados a CONTRATANTE em formato editável (aberto), além da extensão finalizada para impressão/produção, conforme item 5.5.

3.9. A rejeição de uma proposta apresentada pela CONTRATADA deve ser fundamentada por escrito pela CONTRATANTE.

3.10. Em caso de rejeição de proposta, a empresa contratada deverá propor até cinco (5) novas propostas, sucessivamente, até a aprovação, segundo considerações e avaliação formuladas pela Secretaria de Comunicação do CNMP, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.11. A partir da sexta (6ª) proposta rejeitada, a contagem se reinicia.

3.12. A partir da aprovação da proposta, os arquivos entregues deverão vir arte-finalizados e preparados para impressão/produção, que será de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme item 5.3.

3.13. A estimativa de uso dos serviços é a seguinte:

Tipos de trabalhos	Quantidade anual prevista
Trabalhos de baixa complexidade	1.000 páginas diagramadas, 1 projeto gráfico de publicação
Trabalhos de média complexidade	10 páginas
Trabalhos de alta complexidade tipo 1	250 páginas diagramadas (150 páginas no item 7.5.1 e 100 páginas no item 7.7.1), 6 projetos gráficos (4 no item 7.5.1 e 2 no item 7.7.1)
Trabalhos de alta complexidade tipo 2	45 ilustrações (15 de cada : itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3)
Trabalhos de alta complexidade tipo 3	15 identidades visuais de eventos
Trabalhos de baixa complexidade vinculados a trabalhos de alta complexidade tipo 3	15 unidades de cada item com * 12 unidades de cada item com **

	3 unidades de cada item com *** Serão utilizados sempre os itens de menor valor da tabela, com exceção do item protetor de tela animado ou estático que deve ser estimado metade no valor do estático e metade no valor mais barato do animado.
--	--

3.14. A estimativa do item anterior não vincula a CONTRATANTE.

4. Dos prazos para entrega do serviço

4.1. O prazo para entrega do serviço deverá ser de, no máximo:

Tipos de trabalhos	Prazo
Trabalhos de baixa complexidade	15 dias úteis para cada publicação. O prazo dobra para publicações acima de 150 páginas diagramadas. Para a realização das alterações solicitadas após o envio ao CNMP, o prazo será de 3 dias úteis.
Trabalhos de média complexidade	3 dias úteis
Trabalhos de alta complexidade tipo 1	15 dias úteis para cada publicação. O prazo dobra para publicações acima de 150 páginas diagramadas. Para a realização das alterações solicitadas após o envio ao CNMP, o prazo será de 3 dias úteis.
Trabalhos de alta complexidade tipo 2	2 dias úteis. O prazo dobra a cada solicitação maior de 5 unidades por vez. Este prazo corre concomitante com os demais prazos a que estiver associado.
Trabalhos de alta complexidade tipo 3	3 dias úteis a contar do envio do briefing por email
Trabalhos de baixa complexidade vinculados a trabalhos de alta complexidade tipo 3	3 dias úteis a contar da aprovação do trabalho vinculado e do envio dos dados, se for o caso.

4.3. A CONTRATADA deverá dispor de designers em número suficiente para cumprir os prazos estabelecidos neste termo de referência.

4.4. Os prazos de entrega dos trabalhos poderão ser prorrogados, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

5. Da cotação dos serviços

5.1. Os serviços serão cotados mediante combinação de quantidade de páginas ou peças versus complexidade do trabalho.

5.2. Para formular o preço, as LICITANTES deverão estabelecer valor remuneratório de cálculo para cada complexidade, passível de ser multiplicado pelo números de páginas ou peças de cada trabalho,

conforme tabelas abaixo.

5.3. As peças objeto do presente termo de referência e do contrato estarão dentro das listadas nas tabelas e previstas na tabela referencial de valores da Associação Associação de Designers Gráficos (Adegraf)

5.4. A impressão/produção não deverá estar incluída na cotação.

5.5. Os arquivos entregues deverão vir arte-finalizados e preparados para impressão/produção, que será de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.5. Tabela para trabalhos de baixa complexidade (valores constantes na tabela da ADEGRAF)

	Preço por página diagramada	Preço pela criação/projeto gráfico da publicação
Publicações com apenas textos dispostos em livros, revistas científicas, cartilhas educativas (sem ilustrações ou imagens) Referência na tabela da Adegraf: item 7.3 – livro de texto corrido	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

5.6. Tabela para trabalhos de média complexidade

	Preço por página diagramada
Capas e contracapas de revistas, livros ou cartilhas (com ilustração e/ou imagem. Se a imagem ou ilustração for utilizada no miolo da publicação ela deverá ser cotada apenas uma única vez e neste item) Referência na tabela da Adegraf: item 7.1.1 capa simples e 5.1.1 ilustração capa Devem ser cotados em separado.	R\$ 1.000,00

5.7. Tabelas para trabalhos de alta complexidade

Tipo 1	Preço por página diagramada	Preço pela criação/projeto gráfico da publicação
Disposição de texto em livros ou cartilhas (que incluem no seu conteúdo imagens ou ilustrações e design diferenciado e que serão cotadas à parte e apenas uma única vez) Referência na tabela da Adegraf: itens 7.5.1 – cartilha ou livreto e 7.7.1 – Revista Devem ser cotados em separado.	7.5.1 - R\$ 55,00 7.7.1 – R\$40,00	7.5.1 - R\$ 1.250,00 7.7.1 - R\$ 3.850,00

Tipo 2	Preço por ilustração/imagem finalizada
Produção de ilustrações personalizadas para revistas, cartilhas ou peças promocionais Referência na tabela da Adegraf: item 5.3 ilustrações	5.3.1 – R\$ 1.200,00 5.3.2 – R\$ 150 a 900,00 5.3.3 – R\$ 250 a R\$ 1.500,00

diversas	
----------	--

Tipo 3	Preço por identidade visual
Criação de identidade visual para eventos internos ou externos (utilizando ou não imagens e ilustrações personalizadas, que serão cotadas à parte e apenas uma única vez) Referência na tabela da Adegraf: item 2.2.2 Marca para evento único	R\$ 1.350,00

5.8. Trabalhos de baixa complexidade vinculados aos trabalhos de alta complexidade tipo 3

Diagramação, inserção de dados e criação de peças promocionais, baseadas em identidade visual para eventos internos ou externos (utilizando ou não imagens e ilustrações personalizadas, que serão cotadas à parte e apenas uma única vez)	Preço pela diagramação de cada peça
Folder* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.29 Folder (por página)	R\$ 500,00
Cartaz** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.16 Cartaz	R\$ 1.950,00
Crachá* Referência na tabela da Adegraf: item 4.2.4 Crachá	R\$ 300,00
Certificado** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.18 Certificado	R\$ 700,00
Banner de identificação* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.4 Banner	R\$ 1.050,00
Banner eletrônico para internet e intranet* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.4 Banner – apesar de ser web, pelo formato não justifica ser cotado como 20 páginas de interface web.	R\$ 1.050,00
Convite impresso* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.22 Convite com dobra	R\$ 1.000,00
Convite virtual* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.23 Convite sem dobra	R\$ 700,00
Cartão de boas-vindas* Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.30 Folheto	R\$ 600,00
Capa e label (rótulo) para CD/DVD** Referência na tabela da Adegraf: item 7.13.1 Capa e Contra-capa. Item 7.13.3 Label para CD É prevista a execução de 12 unidades de cada um dos itens.	7.13.1 – R\$ 1.250,00 7.13.3 – R\$ 650,00
Selo *** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.47 Selo comemorativo	R\$ 700,00
Adesivos ***	R\$ 600,00

Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.1 Adesivo	
Etiquetas ** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.26 Etiqueta	R\$ 450,00
Pastas *** Referência na tabela da Adegraf: item 4.2.9 Pasta A4 com bolso	R\$ 950,00
Envelopes *** Referência na tabela da Adegraf: item 4.1.3 Envelope Planificado	R\$ 1.100,00
Tela de fundo de powerpoint * Referência na tabela da Adegraf: item 11.2.2 Slides de baixa complexidade	R\$ 50 a 150,00
Protetor de tela animado ou estático ** Referência na tabela da Adegraf: item 11.2.2 e 11.2.3 Slides de baixa complexidade É prevista a execução de 6 unidades de cada tipo	Estático: R\$ 50,00 a 150,00 Animado: a partir de R\$150,00
Papel timbrado * Referência na tabela da Adegraf: item 4.1.4 Timbrado	R\$ 780,00
Folha de frequência * Referência na tabela da Adegraf: item 4.2.7 Formulário simples	R\$ 550,00
Marcador de livro ou outras peças semelhantes em tamanho e complexidade ** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.38 Marcador de página	R\$ 350,00
Banner horizontal, tipo faixa, para mesa diretora * Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.4 Banner	R\$ 1.050,00
Bloco para perguntas e respostas *** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.30 Folheto	R\$ 600,00
Identificação de assento** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.30 Folheto	R\$ 600,00
Filipeta ** Referência na tabela da Adegraf: item 10.1.30 Folheto	R\$ 600,00
Prisma de mesa ** Referência na tabela da Adegraf: item 7.3.2 Editoração de texto corrido	R\$ 25,00
Prisma para tribuna ou púlpito ** Referência na tabela da Adegraf: item 6.2.5 Peça de sinalização pequena	R\$ 600,00

*estimativa de uso de 15 unidades de cada item

** estimativa de uso de 12 unidades de cada item

*** estimativa de uso de 3 unidades de cada item

6. Do pagamento

6.1. Pela perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos autorizados, objetos deste projeto

básico, e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos.

6.2. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA por meio de ordem de serviço que deverá indicar o(s) produto(s) a ser entregue(s), o grau de complexidade de cada produto e o número de o páginas/peças de cada produto, além dos preços unitários e total, conforme tabelas acima.

6.3. O valor do serviço será calculado conforme tabelas acima, multiplicando-se a quantidade de peças ou páginas pelo preço unitário de cada uma delas, conforme o grau de complexidade de cada trabalho.

6.4. O pagamento à CONTRATADA será feito em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

6.5. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente - emitida, sem rasura, em letra legível em nome do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

6.6. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.7. O pagamento só será realizado após a consulta *on-line* de regularidade da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória: certidões da Receita Federal do Brasil e PGFN (conjunta), FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

6.8. Havendo irregularidade fiscal durante a execução do contrato, será assegurado à CONTRATADA prazo de 30 (trinta) dias para regularização fiscal, sob pena de rescisão do contrato.

6.9. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE por meio de carta subscrita por quem tenha poderes de representação da empresa, com firma reconhecida em cartório, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA eventuais prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7. Das obrigações da CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Designar o gestor do contrato e substituto, que serão responsáveis pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico.

7.2. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação endereçada à CONTRATADA.

7.3. Fornecer, sempre que deles dispuser, os elementos solicitados pela CONTRATADA referentes à execução dos serviços previstos neste projeto básico.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

7.4.1. Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o edital e com este termo de referência;

7.4.2. A aplicação de eventual penalidade, nos termos do edital e deste termo de referência.

7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8. Das obrigações da CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico e outras fixadas em lei, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1. Manter equipe qualificada e em número suficiente para cumprimento do objeto deste termo de referência, com estrutura para atender às necessidades administrativas e profissionais dos designers e com alocação dos perfis necessários, dimensionados de acordo com a ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

8.2. Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade, com habilitação parcial, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

8.4. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação. 8.5. Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação.

8.6. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados ao CNMP ou a terceiros.

8.7. Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros;

8.8. Garantir que seus profissionais cumpram todas as normas aplicáveis à execução do contrato.

8.9. Também constituem responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem nenhuma solidariedade do Conselho.

8.10. Os profissionais da CONTRATADA deverão assinar, individualmente, o termo de compromisso relativo a sigilo, conforme modelo definido pelo Conselho.

8.11. Nenhum contratado ou empregado da CONTRATADA terá vínculo empregatício com o Conselho.

8.12. Substituir, de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de apresentação de motivos, qualquer profissional cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do serviço público;

8.13. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor designado pelo CNMP para acompanhamento da execução do contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e

atendendo as reclamações formuladas.

9. Do período de prestação dos serviços

9.1. A prestação dos serviços objeto do presente termo de referência será feita no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos.

Brasília, 20 de agosto de 2011

Elaborado por:

Ana Karine de Faria S. A. Bittencourt

Analista de Comunicação Social

Aprovado por:

Juliana Carvalho Garcia

**Assessora de Comunicação Social e
Cerimonial Substituta**